

Tributação Autónoma - Inconstitucionalidade Autonomous Taxation - Unconstitutionality

O Supremo Tribunal Administrativo (STA), através do Acórdão de 6 de Julho de 2011, veio considerar inconstitucional, por violação do princípio da não retroactividade da lei fiscal, a norma do artigo 5.º da Lei 64/2008, de 5 de Dezembro, que determinou o agravamento da taxa de 5% para 10% sobre as despesas de representação e encargos com viaturas ligeiras de passageiros, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Em 12 de Janeiro de 2011, esta mesma questão já havia sido analisada pelo Tribunal Constitucional (TC), que se pronunciou em sentido contrário, ou seja, pela não inconstitucionalidade da referida norma.

Caso a Administração Tributária recorra para a TC, é provável que este mantenha o entendimento anteriormente defendido, ou seja, de que o artigo 5.º da Lei 64/2008 é conforme com a Constituição, prevalecendo esta decisão face à do STA.

A fundamentação deste Acórdão do STA baseia-se principalmente no facto de a tributação autónoma incidir sobre a despesa das empresas e não sobre o seu rendimento, reforçando o princípio de que a nova lei deve dispor exclusivamente para futuro. Tem, por isso, interesse para a análise de outras alterações legislativas relativas a tributações autónomas ocorridas no decurso do exercício fiscal, como no caso da criação no decurso de 2010 da tributação autónoma à taxa de 35% sobre bónus de administradores, gestores e gerentes.

The Administrative Supreme Court (STA), through its Judgment of 6 July 2011 has considered that the rule set in article 5 of Law 64/2008 of 5 December 2008, which determined the increase of the autonomous tax rate, applicable to representation expenses and to costs incurred with light passenger vehicles, from 5% to 10%, is unconstitutional, producing effects as from 1 January 2008.

In January 12, 2011, this same matter had already been analyzed by the Constitutional Court, which had issued a judgment in the opposite direction, i.e., considering that the referred rule was not unconstitutional.

In case the Tax Authorities decide to appeal to the Constitutional Court, it is likely that this Court maintains its former understanding, i.e., considering that article 5 of Law 64/2008 is in accordance with the Constitution, prevailing this decision over the one issued by the STA.

The reasoning behind the STA Judgment is mainly based on the fact that the autonomous taxation is levied on the companies' expenses and not on its taxable profit, thus reinforcing the principle that the new law should only be applicable as from the date at which it enters into force, i.e., for the future. This decision should also be taken into account for purposes of the analysis of other changes introduced in the course of the tax year, like the introduction of the 35% autonomous tax to be levied on the bonuses paid to board members and companies' managers.

Flash fiscal / Tax flash

18 Julho 2011

18 July 2011

Tributação Autónoma - Inconstitucionalidade **Autonomous Taxation - Unconstitutionality**

Além disso, a caracterização pelo STA da tributação autónoma como se tratando de um imposto sobre a despesa (imposto indirecto), pode conduzir à discussão sobre a sua compatibilidade com o IVA, na medida em que a União Europeia não permite a criação de impostos adicionais, para além do IVA, sobre a despesa.

Additionally, the characterization of the autonomous taxation made by the STA considering that it is a tax levied on expenses (indirect tax), may lead to the discussion of its compatibility with the VAT, as the European Union does not allow the levying of any additional tax, besides VAT, on consumption.

Para qualquer esclarecimento, contactar / For further information

.....
PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.
Rua Sousa Martins, 1 - 4º,
1069-316 Lisboa/Lisbon
- Portugal
.....

Tel. +351 213 599 000
Fax +351 213 599 995
pwc.tax@pt.pwc.com

www.pwc.com/pt
www.pwcinformisco.pt

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.

© PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda. 2011. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se a PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda., entidade pertencente à rede de entidades PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

This communication is of an informative nature and intended for general purposes only. It does not address any particular person or entity nor does it relate to any specific situation or circumstance. PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda. We will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted, which is not intended to be a substitute for specific professional business advice.

© 2011 PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda. All rights reserved. "PwC" refers to PricewaterhouseCoopers & Associados - S.R.O.C., Lda., which is a member firm of PricewaterhouseCoopers International Limited, each of which is a separate and independent legal entity.